



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Carta Precatória Cível

0000705-65.2020.5.06.0014

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/08/2020

Valor da causa: R\$ 1.462.285,01

Partes:

AUTOR: JOSE NAZARIO AURELIO

RÉU: ESDRAS GOMES DOS SANTOS



Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Nise Pedroso Lins de Sousa
Desembargadora Vice-presidente do TRT da 6ª Região

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739
Bairro do Recife
Recife/PE
CEP: 50030902

Telefone(s) : (81) 32253200

14ª Vara do Trabalho do Recife Edital

Edital EDHPI-0014008422-2021

Processo Nº 0000705-65.2020.5.06.0014

Processo Nº 00705/2020-014-06-00.5

Exequente JOSE NAZARIO AURELIO
Executado ESDRAS GOMES DOS SANTOS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ROBERTA VANCE HARROP, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 14ª DO RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online (por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 18/11/2021, às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 18/11/2021 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser

alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50% e em segunda praça pelo lance mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

Descrição do bem: PREDIO DE DOIS PAVIMENTOS, situada na Rua Costa Gomes, nº 163, bairro da Torre, freguesia de Afogados, Cidade do RECIFE (PE), construído de alvenaria de tijolo, coberto com telhas de barro, edificado em terreno que mede 13,00m de frente, 13,00m de fundos, 30,00m de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Costa Gomes, pela direita com a Casa 157, pela esquerda com a Casa 503 da mesma Rua Costa Gomes e pelos fundos com Casas 459 e 473 da Rua Jose de Anchieta, com área total de 390,00m2 e registrado no 4º. Registro de Imóveis do Recife, sob Matrícula 27.902.. Localização do bem: Rua Costa Gomes, 163, TORRE, RECIFE, PE, CEP:50000000. Valor da Avaliação: R\$ 890.000,00. Data da Penhora: 19/10/2020. Fiel Depositário: TANIA GRIMALDI -LEILOEIRA. Valor da Execução: R\$ 1.462.285,01. Leiloeiro Oficial Designado: CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): <http://www.aragaoleiloes.com.br>. Restrições à Arrematação: O imóvel está gravado com 03 penhoras determinadas em execuções fiscais movidas pelo Município do Recife.. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) do Trabalho acima identificado.

